



# CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do que dispõe a primeira parte do artigo 4º, da Resolução Legislativa nº 1/2009, o valor da diária do vereador deverá ser corrigido anualmente.

**CONSIDERANDO** que, desde 23 de janeiro de 2023, ou seja, há dois anos, o valor da diária do vereador em viagem a serviço da Câmara Municipal e representando os interesses da Municipalidade não foi corrigido ou atualizado monetariamente.

**CONSIDERANDO** que, no período (**janeiro/2023 a dezembro/2024**) o índice acumulado do IPCA (IBGE) foi 9,675670 %.

**CONSIDERANDO** que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, promover a correção do valor da diária.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica o valor da diária do vereador em viagens a serviço da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e representando os interesses da Municipalidade, estabelecido através da Resolução Legislativa nº 1/2009 e suas alterações, corrigido/atualizado em 9,675670%.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 27 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**  
**PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA**  
**2º SECRETÁRIO**